

PORTARIA Nº 4180, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.043007/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por um ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §2º do art. 8º da Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR DE PIMENTA BUENO, CNPJ nº 29.463.903/0001-90, situada no Município de Pimenta Bueno - RO, Avenida Marechal Rondon, nº 1785, Bela Vista, CEP: 76.970-000 para atuar como Entidade Técnica Pública ou Paraestatal (ETP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

Diretor